



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA/ INPI/PR Nº 025, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do INPI – versão 3.0 abril de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 da Portaria CGU Nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa SFC Nº 13, de 6 de maio de 2020, e na Instrução Normativa SFC Nº 19, de 16 de outubro de 2020, e o contido no Processo SEI 52402.003640/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – versão 3.0 – abril de 2021.

Art. 2.º Estabelecer que o Auditor-Chefe promova a revisão do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna anualmente, submetendo-a à aprovação do Presidente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor em 3 de maio de 2021, nos termos dos incisos I e II e *caput* do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 22/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416367** e o código CRC **8DA9A4FB**.